



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)

DECRETO Nº 5.213 DE 30 DE ABRIL DE 2021

(Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, foi designada através da Portaria de nomeação nº 177, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de abril de 2021.

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMANTE ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

(CIDADE DA SAÚDE)

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

Ação	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 1: Avaliar a situação atual (aderência do sistema contábil aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.450/2020)	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	30/04/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município. Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 2: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece software atualmente para o Executivo	1º/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto nº 10.450/2020 e a Situação Atual. Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. Estipular uma data de adequação para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020
Ação 3: Adequações no descritivo do edital de licitações para as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	1º/01/2022	31/12/2022	Divisão de Compras / Comissão de Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020

Cássio Mendes Manzano
Contador